

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESPÍRITO SANTO
14.945.650/0001-14
DECRETO N° 0003349/2017
Data 04/04/2017

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

04 abril de 2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001314/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 30.694,00 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000091	010010.1030300242.061 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3203000	25.000,00
0000099	010010.1030500232.059 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	3203000	5.694,00
TOTAL:				30.694,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 30.694,00 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 04 abril de 2017.

GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
 EM: 04 / 04 / 2017

Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 04 / 04 / 2017

Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa